



Número: **8032491-06.2023.8.05.0000**

Classe: **INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **Tribunal Pleno**

Órgão julgador: **Des. Rolemberg José Araújo Costa Tribunal Pleno**

Última distribuição : **06/07/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inconstitucionalidade Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ESTADO DA BAHIA (ARGUINTE)			
JOSE ACYOLE SILVA MENEZES (ARGUIDO)		JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR (ADVOGADO) MANUELA CASTOR DOS SANTOS (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
49032 982	10/08/2023 11:56	<u>Despacho</u>	Despacho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Tribunal Pleno

Processo: INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE CÍVEL n. 8032491-06.2023.8.05.0000
Órgão Julgador: Tribunal Pleno
ARGUINTE: ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
ARGUIDO: JOSE ACYOLE SILVA MENEZES
Advogado(s): JORGE SANTOS ROCHA JUNIOR (OAB:BA12492-A), MANUELA CASTOR DOS SANTOS (OAB:BA34409-A)

DESPACHO

Trata-se de Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade instaurado com o objetivo de submeter ao Tribunal Pleno o controle de constitucionalidade do artigo 128, §4º da Lei 7990/2001.

Na forma do artigo 228 do RITJBA, notifique-se a pessoa jurídica de direito público responsável pela edição do ato questionado - o Estado da Bahia, para que se manifeste no prazo de 15 dias.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao Procurador-Geral de Justiça para emissão de parecer em 15 dias.

Em atenção à determinação contida nos §§1º e 2º do artigo 228 do RITJBA, proceda-se ao cadastro deste incidente no site do Tribunal, na aba própria dos Incidentes de Constitucionalidade, de modo a assegurar a publicidade da instauração, facultando a intervenção dos legitimados pela Constituição Federal e pelo Código de Processo Civil, na condição de *amicus curiae*, no prazo de 30 dias.

Após, retornem os autos conclusos para julgamento.

Despacho com força de ofício/mandado.



Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Salvador, 10 de agosto de 2023.

Desembargador ROLEMBERG COSTA – Relator

